



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste- IPRAM/RO

MARÇO/2023



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022- IPRAM

Elaborado pela Controladoria Interna do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Espigão do Oeste/RO.



INFORMAÇÕES INICIAIS:

➤ **Dados da Entidade:**

Nome: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Espigão do Oeste/RO;

CNPJ: 63.761.126/0001-07;

Endereço: Av. Sete de setembro, 2024, Centro, Espigão do Oeste/RO. CEP 76.974.000;

Telefone: 69 3481-2642

Autarquia vinculada à Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste;

Natureza Jurídica: Administração Indireta

Objetivo: Previdência Social

Regime: Próprio

➤ **Período:**

01/01/2022 a 31/12/2022

➤ **Gestora Responsável no exercício de 2022:**

Nome: Valdineia Vaz Lara, CPF: 741.065.892-49

➤ **Responsável pelo Controle Interno de 2022:**

- Nome: Cleanderson do Nascimento Lucas, CPF: 874.072.722-04
(01/01/2022 até 05/10/2022)

- Nome: Camila Araujo dos Santos, CPF: 976.285.142-00
(Data de admissão: 03/03/2023 – Processo Seltivo 001/IPRAM/2023)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA CONTROLADORIA INTERNA.....	6
2.1 Almoxarifado e Patrimônio	6
2.1.1 Do Almoxarifado	6
2.1.2 Do Patrimônio	6
2.2 Gestão de Pessoal	6
2.3 Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e inexigibilidade de licitação	9
2.3.1 Licitações, Dispensas e Inexigibilidades	9
2.3.2 Contratos Administrativos	11
2.4 Proposta Orçamentária e Execução	11
2.4.1 Da Proposta Orçamentária.....	11
2.4.2 Da Execução Orçamentária	11
2.4.3 Execução Orçamentária da Receita	11
2.4.4 Equilíbrio entre Receita e Despesa	12
2.5 Execução Orçamentária da Despesa.....	12
2.5.1 Da Despesa Realizada	12
2.5.2 Dos Restos a Pagar	12
2.6 Dos Créditos Orçamentários e Adicionais	13
2.7 Limite de gastos com a taxa de Administração	13
2.8 Diárias Concedidas	17
2.9 Encaminhamento dos Documentos do Exercício e Respectiva Publicação	17
2.10 Investimentos.....	18
2.11 Parcelamento	19
2.12 Compensação Financeira.....	20
2.13 Recenciamento Previdenciário	20
2.14 Avaliação da Ordem Cronológica de Pagamentos	20
2.15 Transparência do RPPS	21
2.16 Recomendações TCERO	22
2.17 Auditoria Interna	22
2.18 Acompanhamento das recomendações promovidas pelo Controle Interno.....	30
2.19 Falhas Técnicas Constatadas	30
2.20 Recomendações de Controle Interno.....	30
2.21 Nome e Qualificação Funcional da Autoridade Responsável	31
2.22 Conclusão	32
PARECER DE AUDITORIA.....	33
CERTIFICADO DE AUDITORIA	34
ANEXOS.....	35
PRONUNCIAMENTO DO ORDENADOR DE DESPESA	45



1 INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresenta-se o Relatório Anual de Controle Interno, relativo ao Exercício de 2022, elaborado pelo **Controle Interno desta Autarquia Municipal de Espigão do Oeste/RO**, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Pronunciamento do seu dirigente, que tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão **da Sra. Valdineia Vaz Lara**.

O objetivo do presente relatório é verificar os atos praticados no âmbito do IPRAM, com avaliação de ordem contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência.

Nesse sentido, os trabalhos foram desenvolvidos na sede do Instituto Municipal, tendo sido realizados após análise dos Processos administrativos bem como o Resumido da Execução Orçamentária, coleta de dados dos balancetes e auditoria nos processos de despesas, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

Desta forma, as áreas que foram analisadas são: Almoxarifado e Patrimônio; Gestão de Pessoas; Licitações e Contratos Administrativos; dispensa e Inexigibilidade de licitação; Orçamento e Execução Orçamentária; Diárias Concedidas; Aplicações Financeiras; Transparência, Parcelamento, Compensação Financeira, Recenciamento Previdenciário, Avaliação da ordem cronológica.

A legislação que serviram de subsídios para os trabalhos foram:

- Constituição Federal do Brasil;
- Constituição do Estado de Rondônia;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA;
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 10.520/02
- Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Resoluções e Instruções Normativas do TCER;
- Lei Municipal nº 1.796/2014
- Resolução nº 01/2018 e atualizações (Diárias);
- Lei nº 12.527/2011
- Resolução nº 022/2022 (Ordem Cronológica de Pagamento);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

2 RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELO CONTROLE INTERNO:

2.1. Almoxarifado e Patrimônio.

2.1.1 Do almoxarifado:

Quadro 01- Saldo Almoxarifado

Saldo exercício anterior	Entrada	Saída	Saldo P/exercício seguinte	Situação
12.043,11	6.172,50	4.685,01	13.530,60	Regular

Fonte: Anexo 01 e 02 - Relatórios de entradas e saídas de almoxarifado.

2.1.2 Do patrimônio:

Quadro 02- Bens Móveis

Bens móveis exercício anterior	Entrada de bens móveis exercício atual	Bens móveis exercício atual	Situação
172.094,42	0	172.094,42	Regular

Fonte: Anexo 03 - Balanço Patrimonial

Quadro 03- Bens Imóveis

Bens Imóveis exercício anterior	Entrada de bens Imóveis exercício atual	Bens Imóveis exercício atual	Situação
254.414,85	0	254.414,85	Regular

Fonte: Anexo 03 - Balanço Patrimonial

2.2 Gestão de Pessoal:

No tocante a este tópico, a Lei Municipal 2.417¹, de 28 de setembro de 2021, no artigo 87, versa sobre o quadro de pessoal efetivo do IPRAM, consoante abaixo:

¹http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=43211



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Quadro 04- cargos efetivos

Cargo	Vagas	Situação
Agente Administrativo	2 (duas)	Preenchidas
Auxiliar de Serviços Administrativos	2 (duas)	Preenchidas
Contador	1 (uma)	Vago
Controlador Interno	1 (uma)	Preenchida*
Procurador (a) Jurídico (a)	1 (uma)	Preenchida
Auxiliar de Serviços Diversos	1 (uma)	Preenchida

Fonte: Lei Municipal 2.417, de 28 de setembro de 2021.

Observa-se que os cargos criados estão preenchidos, com a exceção do cargo de contador que se encontra vago. Em decorrência disso, no ano de 2021 foi formalizado junto à Prefeitura Municipal, o Termo de Cooperação Técnica, visando atender a vacância do cargo.

Frisa-se que de acordo com o documento, a execução do objeto de cooperação possui caráter temporário e sem qualquer ônus ao Instituto.

Após encerramento do prazo no referido termo, que ocorreu no ano de 2022, foi aberto processo administrativo para terceirização de empresa prestadora de serviço na área contábil, ficando contratada a Empresa CESAR GONÇALVES DE MATOS – Eireli (Processo 9-132/2022). O prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo de Aditamento de contrato, até que ocorra a contratação por meio de concurso público, o qual se encontra em andamento através do Poder Executivo. O referido contrato foi assinado pelos seus respectivos responsáveis nada data de 12 de setembro de 2022.

Ressalta-se que em relação ao cargo de Controlador Interno, este entrou em vacância na data de 05 de outubro de 2022, sendo exonerado a pedido, conforme PORTARIA Nº. 27/PRESIDÊNCIA/2022 ².

Em síntese, o quadro do pessoal do IPRAM em 2022, ficou composto da seguinte maneira:

²https://transparencia.espiogaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=056823&extencao=PDF



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Quadro 05 - Relação nominal dos servidores

Cargo	Servidor	Função
Presidente	Valdinéia Vaz Lara	Presidente
Procurador Jurídico	Alessandra Comar Nunes	Procuradora Jurídica
Contador*	VAGO	(*)
Controlador Interno	Cleanderson do N. Lucas • Exonerado a pedido do servidor em (05/10/2022)	Controle Interno
Agente Administrativo	Naira Regina R. Lara	Diretora Financeira
	Valquimar Dias de Oliveira	Diretor de Benefícios
Aux. Serv. Administrativo	Erika de Oliveira Afonso	Aux. administrativo
	Kerlen Silva Vilarinho Martins	Aux. administrativo
Auxiliar de Serviços Diversos	Evania Schulz	Auxiliar de Serviços Diversos

Quadro extraído do Relatório de Governança Corporativa-IPRAM/2022, elaborado pela Diretoria Executiva.

Ao final do exercício constatou-se a **publicação da relação nominal dos servidores** ativos, inativos no Diário Oficial dos Municípios- AROM³, em cumprimento ao artigo 13 da Constituição Estadual c/c artigo 15, III, “d”, da IN nº 13/04-TCER.

As despesas com **pessoal efetivo** no exercício totalizaram o valor de **R\$ 422.024,23**.

Tabela 01- Despesas com servidores efetivos 2022

DESPESAS COM SERVIDORES EFETIVOS 2021			
ANO	QTD SERVIDORES	PROVENTOS	SITUAÇÃO
2020	9	R\$ 462.610,74	
2021	8	R\$ 408.802,02	
2022	8	R\$ 422.024,23	✓

✓ Regular

Fonte: Anexo 02 – Natureza da Despesa por Unidade - IPRAM , Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Balancete sintético da despesa de dezembro de 2021 e 2020.

³ Rondônia , 28 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3378



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

No exercício de 2022 os gastos com **Aposentadorias** corresponderam ao montante de **R\$ 3.167.523,43**.

Tabela 02- Despesas com aposentados 2022

DESPESAS APOSENTADOS 2021				
ANO	QTD	PROVENTOS	SITUAÇÃO	
2019	–	R\$ 1.444.788,50		
2020	–	R\$ 1.854.367,88		
2021	90	R\$ 2.251.355,00		
2022	99	R\$ 3.167.523,43		✓
✓ Regular				
Fonte: Anexo 02 - Natureza da Despesa por Unidade – IPRAM e Folha de Pagamento Dez/2022				

Em relação às despesas com **Pensão** o valor resultante foi de **R\$ 538.235,77**.

Tabela 03- Despesas com pensão 2022.

DESPESAS PENSIONISTA 2021				
ANO	QTD	PROVENTOS	SITUAÇÃO	
2019	–	R\$ 366.149,03		
2020	–	R\$ 410.534,71		
2021	22	R\$ 469.611,87		
2022	24	R\$ 538.235,77		✓
✓ Regular				
Fonte: Anexo 02 - Natureza da Despesa por Unidade – IPRAM e Folha de Pagamento Dez/2022.				

As **despesas totais** com **servidores efetivos, aposentados e pensionistas** totalizaram o valor de **R\$ 4.127.783,43**.

2.3 Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e Inexigibilidade de Licitação:

2.3.1 Licitações, dispensas e inexigibilidades.

Neste relatório, foram observados 21 processos de contratação por dispensa e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

inexigibilidade de licitação, dentre os quais, foram selecionados 05 processos para análise.

Os contratos analisados representaram um montante de R\$ 92.170,00 (noventa e dois mil e cento e setenta reais), conforme discriminados no quadro abaixo:

Quadro 06 – Contratos analisados

LICITAÇÕES			
Nº CONTRATO/ PROCESSO 2022	MODALIDADE	OBJETO	VALOR
008/00153	DISPENSA	Avaliação atuarial e emissão de relatório de gestão atuarial	R\$ 17.000,00
004/094	DISPENSA	Contratação de empresa para Certificação no Nível I do Pró-Gestão, contemplando os seguintes serviços: pré-auditoria nível I(documental/remota), auditoria de certificação presencial nível I e audit. etras ou de follow-up (documental/remota).	R\$ 10.825,00
006/00127	DISPENSA	Prestação de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, conforme proposta apresentada em conformidade com as especificações contidas na Solicitação de serviços nº 19/22 e Pedido de Empenho nº 98/22.	R\$ 7.945,00
005/ 0132	INEXIGIBILIDADE	Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços contábeis.	R\$ 52.800,00
0023	INEXIGIBILIDADE	Capacitação previdenciária entendendo a nova Resolução CMN 4.963/2021 e Política de Investimentos a ser realizada no município de Ji-Paraná, no período de 17 à 18 de fevereiro de 2022.	R\$ 3.600,00

Os contratos analisados e discriminados, bem como os demais, poderão ser localizados no portal de transparência no site do IPRAM.⁴

Através da análise dos processos efetuados, não se identificou impropriedades nos procedimentos licitatórios.

⁴https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/fmlicitacao_direta&token=8ac4a0df27f14f133a606e6b168ddc7



2.3.2 Contratos Administrativos:

No decorrer do exercício foram realizados **contratos**, de procedimentos licitatórios devidamente justificados, nos moldes do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, bem como na Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, sendo ao total de 19 contratos vigentes no ano de 2022, os quais foram publicados na Imprensa Oficial e aqueles que ainda continuam vigentes, vêm sendo cumpridos dentro da normalidade.

2.4 Proposta Orçamentária e Execução:

2.4.1 Da Proposta Orçamentária:

Aprovada pela Lei Municipal 2.459⁶ de 28 de dezembro de 2021, a **receita foi estimada** bem como se **fixou a despesa** para o exercício de 2022 no montante de **R\$ 7.181.811,00** (sete milhões e cento e oitenta e um mil e oitocentos e onze reais), consoante art. 13 da supra lei.

2.4.2 Da execução Orçamentária:

Com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento, houve cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e atingido as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento.

2.4.3 Execução Orçamentária da Receita:

No Orçamento Fiscal do IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, aprovada pela Lei Municipal 2.459, de 28 de dezembro de 2021, a **receita foi estimada** em R\$ 7.181.811,00 (sete milhões e cento e oitenta e um mil e oitocentos e onze reais).

⁶ https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=52748



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

A **receita arrecadada** atingiu o montante de **R\$ 10.876.474,92**, apresentando um excesso de arrecadação em relação à receita prevista.

2.4.4 Equilíbrio Entre Receita e Despesa:

Este tópico dispõe sobre a relação entre as receitas previstas, realizada e despesa executada.

Quadro 06- Receita Prevista x realizada

Receita prevista	Receita Realizada	Despesa executada	Situação
R\$ 7.181.811,00	R\$ 10.876.474,92	R\$ 4.118.539,13	Superávit

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço financeiro.

2.5 Execução Orçamentária da Despesa:

2.5.1 Da Despesa Realizada

Quadro 07- Despesa fixada x Despesa realizada

Despesa Fixada	Despesa realizada	Situação
R\$ 7.181.811,00	R\$ 4.118.539,13	Demonstra economia na realização das despesas.

Fonte: Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço financeiro

2.5.2 Dos Restos a Pagar

Quadro 08- Restos a pagar

Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados	Situação
0	70.916,00	Regular

Fonte: Anexo 14A - Balanço Patrimonial.



2.6 Dos Créditos Orçamentários e Adicionais

De acordo com a Movimentação Orçamentária do exercício de 2022, sucederam as seguintes aberturas de créditos adicionais.

Quadro 09- Créditos Adicionais

Tipo de crédito adicional	Decreto/Lei	Valor em R\$
Suplementar	4988/2022	390.300,08
Suplementar	5015/2022	530,00
Suplementar	5226/2022	10.000,00
Suplementar	5236/2022	25.000,00
Suplementar	5317/2022	30.000,00
Suplementar	5350/2022	6.000,00
Suplementar	5356/2022	202.000,00
Suplementar	5390/2022	313.000,00

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

As alterações e ajustes necessários são destacadas e suas informações e justificativas apresentadas no Relatório de Gestão Corporativa 2022, sendo apresentado em seu item 6.2.3, AnexoTC-18.

2.7 Limite de gastos com taxa de Administração

A Lei Municipal nº 2.417/2021, de 28 de Setembro de 2021, que alterou os incisos I,II e II, do artigo 18, da Lei Municipal Nº 1.796, de 04 de setembro de 2014, que sistematiza a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste/RO, e dispôs sobre a Taxa Administrativa do IPRAM para o exercício de 2022, tornando uma alíquota única de 3% calculada sobre a base de contribuição dos servidores ativos, a ser repassada diretamente pelo Ente.

Conforme dispõe Lei Municipal:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Art. 18. O limite de gastos administrativas do IPRAM será de 3% (três por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, e, será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do IPRAM.

§ 1º Os órgãos que compõem a Administração Direta, Administração Indireta e da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, repassarão de forma voluntária ao IPRAM, a título de aporte financeiro, o montante adicional de 1,7% (um inteiro e setenta décimos por cento), sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste, relativamente ao exercício financeiro anterior, para complementar ao custeio das despesas administrativas prevista no caput independentemente do limite de gastos da taxa de administração previsto em lei.

§ 2º O IPRAM deverá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício anterior previstas nos parágrafos 1º e 2º do caput, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do IPRAM de acordo com a Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.

§ 3º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo. (ALTERADO PELA LEI Nº2513 DE 23 DE MAIO DE 2022.)

Destarte, conforme as bases apuradas pelas guias que o IPRAM emitiu sobre as folhas mensais de 2022, tanto do Ente Prefeitura, como da Câmara, os valores repassados foram os seguintes:

O quadro abaixo demonstra a síntese dos cálculos.

Quadro 10 – Valores repassados

Órgão	Base Contribuição 2020	Base Contribuição Mensal (ano/13)	Taxa 3,00% Mensal Recebida	Total Ano Recebida (Taxa Mensal*13)	Rentabilidade de Anual (Conta BB 21801-4)	Total Disponível
Câmara	638.613,99	49.124,15	1.473,72	19.158,42	8.428,05	
Prefeitura	18.022.727,73	1.386.363,67	41.590,91	540.681,83		
TOTAL				559.840,25	8.428,05	568.268,83

O quadro apresentado acima, bem como as informações foi retirado do Relatório de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Governança Corporativa-IPRAM/2022, onde pode ser analisado que a fonte das informações tem como base o Relatório de Guias de Recolhimento IPRAM/2022; Receita-Guias da Taxa de 2022 e Anexo TC-04 da Contabilidade.

No quadro subsequente, é demonstrado as despesas administrativas ocorridas no período em análise:

Tabela 04- Despesas Administrativas 2022.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2022			
	EMPENHO NO PERÍODO	LIQUIDAÇÃO	PAGO R\$
VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL – CIVIL	R\$ 422.024,23	R\$ 422.024,23	R\$ 422.024,23
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 63.680,18	R\$ 63.680,18	R\$ 63.680,18
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS AO SERVIDOR	R\$ 6.633,70	R\$ 6.633,70	R\$ 6.633,70
DIÁRIAS	R\$ 32.923,74	R\$ 32.923,74	R\$ 32.923,74
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.372,02	R\$ 14.372,02	R\$ 14.372,02
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 17.967,55	R\$ 17.967,55	R\$ 17.967,55
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 57.503,49	R\$ 53.103,49	R\$ 53.103,49
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	R\$ 33.610,74	R\$ 33.610,74	R\$ 33.610,74
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 120.094,87	R\$ 53.578,87	R\$ 53.578,87
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 61.501,73	R\$ 61.501,73	R\$ 61.501,73



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 43.800,00	R\$ 43.800,00	R\$ 43.800,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 30.749,52	R\$ 30.749,52	R\$ 30.749,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 23.319,62	R\$ 23.319,62	R\$ 23.319,62
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	928.181,39	857.265,39	857.265,39

Fonte: Anexo 02 - Natureza da Despesa por Unidade – IPRAM/2022

Nota-se, portanto, que as despesas administrativas realizadas no decorrer do exercício de 2022 totalizaram em **R\$ 928.181,39**.

Considerando que o Indicador de Situação Previdenciária ISP de 16/12/2022, classificou este RPPS no Grupo de Médio Porte, e conforme se depreende do inciso II, c, do art. 15, da Portaria MPS nº 402/2008, o limite para gastos com despesas administrativas terá o percentual de até 3,0% (três inteiros por cento).

Ainda de acordo com §5º, I do art. 15 da supramencionada Portaria, a Lei do ente federativo poderá autorizar a elevação da Taxa de Administração em até 20%, ficando os limites alterados para 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento), neste caso para o enquadramento deste RPPS.

Prosseguindo, a limitação dos gastos com despesas custeadas pela taxa de administração, será definido em lei do ente federativo, aplicados sobre o **somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativo vinculados** ao RPPS, consoante art. 15, II, da Portaria MPS nº 402/2008.

Por oportuno, a Lei Municipal 2.417 de 28 de setembro de 2021, alterou os incisos I, II e III, do artigo 44, da Lei Municipal 1.796, de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Taxa Administrativa do IPRAM, conforme dispõe:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Art. 18. O limite de gastos administrativas do IPRAM será de 3% (três por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, e, será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do IPRAM.

Nesse sentido, conforme regulamentação legal, o limite das despesas administrativas deste Instituto foi de 3,00%. Desse modo, viu-se que os gastos administrativos de acordo com o apurado por este Controle Interno estão dentro dos limites estipulados pela norma local.

2.8 Diárias Concedidas.

No âmbito desta Autarquia Municipal a concessão de diárias encontra-se prevista na Resolução nº 01/2018 e alterações promovidas através da Resolução nº 11⁷, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos municípios de Rondônia, no dia 24 de fevereiro de 2021.

De acordo com acompanhamento anual dos processos relativos à concessão de diárias, não se vislumbrou impropriedades passíveis de menção neste relatório.

2.9 Encaminhamento dos documentos do Exercício e respectiva publicação.

Nesta seção analisaram-se os seguintes documentos:

Concernente à **Avaliação Atuarial anual**, verificou-se que o Instituto providenciou sua elaboração em tempo hábil, sendo que a mesma pode ser encontrada no sítio eletrônico deste Instituto⁸; em relação ao **Demonstrativo de Resultado da avaliação Atuarial-DRAA** pode ser consultado no sítio da Secretaria da Previdência⁹.

⁷<http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

⁸ <http://www.ipramespicao.ro.gov.br/uploads/pagina/arquivos/Relatorio-CALCULOATUARIAL2023.pdf>

⁹ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>



O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) que é certificado, na forma do disposto no Art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, que o município está em situação regular em relação a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, o **CRP**, sob o nº **980025 – 214063** emitido em 14/10/2022 e válido até 12/04/2023. O certificado encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Instituição¹⁰. De outro modo, encontra-se disponível no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência¹¹ o **Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN**, o mesmo pode ser consultado também no Portal Transparência¹² desta Autarquia municipal.

Igualmente, constatou-se a disponibilidade do **Demonstrativo de Aplicação e Investimento de Recursos- DAIR**, que pode ser consultado no sítio da Secretaria da Previdência¹³ e Portal Transparência do IPRAM.

Por último, os **Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses-DIPR** referentes aos meses de NOV/DEZ de 2022, bem como de todo o ano de 2022 encontram-se também disponíveis no sítio da Secretaria da Previdência¹⁴ e portal transparência do IPRAM¹⁵

2.10 Investimentos

A política de Investimento para o ano de 2022 deste Instituto foi aprovada em 25/11/2021, tendo como meta de rentabilidade anual o IPCA + 5,04%.

¹⁰http://www.ipramespigao.ro.gov.br/pagina/18_Certidao-de-Regularidade-Previdenciaria.html

¹¹<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dpinV2/consultarDemonstrativos.xhtml>

¹²http://www.ipramespigao.ro.gov.br/paginas-centralizadas/8_Demonstrativos.html

¹³<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>

¹⁴<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/modulos/dipr/consultarDemonstrativos.xhtml>

¹⁵http://www.ipramespigao.ro.gov.br/paginas-centralizadas/8_Demonstrativos.html



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIÇÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIÇÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Quadro 11- Retorno e Meta de rentabilidade acumulados no ano de 2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	77.071.314,37	172,29	0,00	77.471.241,14	399.754,48	399.754,48	0,52%	0,52%	0,95%	0,95%	54,44%	2,50%
Fevereiro	77.471.241,14	200.172,29	0,00	78.025.611,65	354.198,22	753.952,70	0,46%	0,98%	1,39%	2,35%	41,56%	2,08%
Março	78.025.611,65	235.189,79	0,00	80.203.208,83	1.942.407,39	2.696.360,09	2,48%	3,48%	2,06%	4,46%	78,16%	2,90%
Abril	80.203.208,83	200.189,79	165.000,00	79.645.371,70	-593.026,92	2.103.333,17	-0,74%	2,72%	1,44%	5,96%	45,64%	2,32%
Mai	79.645.371,70	597.377,69	297.187,90	80.903.166,52	957.605,03	3.060.938,20	1,20%	3,95%	0,90%	6,91%	57,13%	2,87%
Junho	80.903.166,52	189,79	60.000,00	79.497.015,55	-1.346.340,76	1.714.597,44	-1,66%	2,22%	1,08%	8,07%	27,50%	2,68%
Julho	79.497.015,55	189,79	0,00	80.451.898,20	954.692,86	2.669.290,30	1,20%	3,45%	-0,27%	7,78%	44,32%	2,38%
Agosto	80.451.898,20	0,00	0,00	81.485.920,69	1.034.022,49	3.703.312,79	1,29%	4,78%	0,09%	7,87%	60,68%	2,54%
Setembro	81.485.920,69	124,95	60.000,00	81.658.695,51	232.649,87	3.935.962,66	0,29%	5,08%	0,12%	8,00%	63,44%	2,86%
Outubro	81.658.695,51	23.016.492,51	22.076.389,61	84.461.488,70	1.862.690,29	5.798.652,95	2,26%	7,44%	0,98%	9,06%	82,16%	3,04%
Novembro	84.461.488,70	556.797,63	256.650,63	84.317.509,65	-444.126,05	5.354.526,90	-0,52%	6,88%	0,80%	9,94%	69,25%	4,16%
Dezembro	84.317.509,65	1.250.000,00	30.000,00	85.862.870,37	325.360,72	5.679.887,62	0,38%	7,29%	1,05%	11,09%	65,69%	2,48%

Fonte: Relatório de análise, enquadramento, rentabilidade e risco – Base: 12/2022 (empresa Crédito & Mercado de Valores Mobiliários Ltda.)

Com base no Relatório elaborado pela empresa prestadora de serviços, Crédito & Mercado de Valores Imobiliários Ltda., depreende-se que, no fechamento do exercício de 2022 este RPPS teve o retorno de 7,29%.

Quadro 12- Total de recursos

Gestão	Valor	% S/ Carteira	% S/ PL Gestão
CAIXA DTVM	40.801.849,70	47,52	-
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	19.962.187,71	23,25	-
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	19.099.606,68	22,24	0,00
ITAÚ UNIBANCO	3.115.733,70	3,63	0,00
ITAÚ DTVM	2.647.259,51	3,08	0,00
ITAÚ ASSET MANAGEMENT	236.233,07	0,28	-
TOTAL	85.862.870,37	100	

Fonte: Relatório de análise, enquadramento, rentabilidade e risco – Base: 12/2022 (empresa Crédito & Mercado de Valores Mobiliários Ltda.)

2.11 Parcelamento

Atualmente não há parcelamento vigente entre este Instituto de Previdência e o ente federativo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

2.12 Compensação Financeira

Constatou-se que no decorrer do exercício houve compensação financeira advinda do INSS, referente a 11 meses.

Quadro 13 – Compensação Financeira

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - INSS 2022											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$172,29	R\$172,29	R\$189,79	R\$ 189,79	R\$189,79	R\$189,79	R\$189,79	***	R\$124,95	R\$124,95	R\$124,95	R\$249,90
TOTALIZANDO										R\$ 1.793,33	

Fonte da Informação: Extrato Banco do Brasil, Ag 1597-0, Conta 21.100-1

Aponta que não foi repassado valores de compensação financeira, referente ao mês Agosto do ano 2022.

2.13 Recenciamento Previdenciário

Vislumbra que no ano de 2021, através do Decreto nº 4.794¹⁶, de 23 de agosto de 2021, foi ordenado o recadastramento dos servidores efetivos do município de Espigão do Oeste, o qual teve como período inicial dos trabalhos realizados em 1 de setembro a 30 do relativo mês, sendo posteriormente prorrogado, através do Decreto nº 4.844¹⁷, de 01 de outubro de 2021, para os dias 1 a 10 de outubro.

Assim, pode-se verificar que o Recadastramento realizado através do IPRAM, encontra-se concluído, tendo em vista que servidores aposentados e pensionistas já apresentaram e realizaram a atualização dos dados necessários, de acordo com a solicitação do Decreto nº 4.794/21¹⁸.

Cumprе ressaltar que de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 19/2022¹⁹, os aposentados e pensionistas submeter-se-ão ao Censo Cadastral Previdenciário, anualmente, no mês de seu aniversário em cumprimento ao disposto do artigo 14 do Decreto Municipal nº 4.794/21, o Censo Cadastral será realizado na modalidade online. Por fim, o recenseamento objeto da Resolução nº 19, ocorrerá a partir do dia 01 janeiro de 2023.

¹⁶http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=043837&extencao=PDF

¹⁷http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=044184&extencao=PDF



Avaliação da Ordem Cronológica de Pagamentos

Em relação às recomendações apontadas no relatório anual²⁰, referente ao exercício anterior, foi elaborada a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº22/IPRAM/2022²¹, onde foi regulamentado sobre a ordem cronológica de pagamentos, no âmbito desta Unidade de Previdência.

Logo, a administração atendeu os apontamentos assinalados no exercício anterior.

2.14. Transparência do RPPS

Com base em acompanhamento no decorrer do exercício, a administração atendeu às recomendações formuladas pelo Controle Interno, tendo em vista a avaliação anteriormente realizada, ao qual fora utilizada a **Matriz de Fiscalização de Sítios Oficiais e Portais de Transparência do TCE-RO** e Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO e suas alterações.

A promoção da transparência e do acesso à informação é medida imprescindível ao fortalecimento da democracia e ao aprimoramento da gestão pública.

Destaque-se que o Portal de Transparência do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste²², além de funcionar como instrumento de prestação de contas acerca dos gastos públicos e permitir o aperfeiçoamento da fiscalização e do controle social, busca aproximar a sociedade desta autarquia, mediante o fácil acesso a informações uniformes e de qualidade.

Nesse liame, o Portal da Transparência se configura como importante instrumento de promoção da transparência e do acesso à informação. No âmbito do IPRAM, o Portal da Transparência tem por finalidade veicular dados e informações detalhadas sobre a gestão administrativa e a execução orçamentária e financeira.

¹⁸http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=043837&extencao=PDF

¹⁹<http://www.ipramespigao.ro.gov.br/uploads/pagina/arquivos/RESOLUCAO-No-019-2022.pdf>

²⁰http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=042678&extencao=PDF

²¹ <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/uploads/pagina/arquivos/Resolucao-22.pdf>

²²<http://www.ipramespigao.ro.gov.br/>



2.16 Recomendações exaradas pelo TCE

Tendo em vista a Auditoria de Monitoramento inaugurada para verificar o cumprimento das determinações e recomendações constantes do Acórdão APL- TC 00486/171, prolatado no Processo nº 00993/17, que versou sobre Auditoria de Conformidade, realizada no IPRAM - Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste, tendo por finalidade avaliar a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social do Ente, com o escopo de subsidiar a análise das Contas de Governo do Município de Espigão do Oeste, assim como auxiliar no julgamento das Contas do Gestor da referida autarquia.

Nesse sentido, foi confeccionado Plano de Ação, visando atender aos requisitos mínimos aceitáveis do nível I do Pró-Gestão. Com isso, viu-se que de um total de 20 (vinte) ações, 19 (dezenove) delas foram finalizadas, sendo que 1 (uma) ação em atraso, conforme anexo.

Quanto as demais determinações constates no processo nº 2569/2020- TCER-RO, a responsável pela Unidade está implementando medidas objetivando atendê-las, sendo assim, na seção 12.1 Das Determinações do TCE-RO, do Relatório de Governança Corporativa, estão as justificativas e explicações pertinentes.

2.17. Auditoria Interna

Neste tópico, venho esclarecer que devido a vacância do cargo de Controlador Interno, o qual foi feita através de pedido de exoneração pelo servidor na data de 05 de outubro de 2022, PORTARIA Nº. 27/PRESIDÊNCIA/2022, não foi possível realizar por essa servidora contratada, através de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/IPRAM/2023, a auditoria interna dos trabalhos realizados durante o exercício de 2022 em alusão ao Plano Anual de Auditoria.

Contudo, pude consultar e analisar o Relatório de Governança Corporativa deste Instituto/2022, elaborado pela gestão do IPRAM, verificando a veracidade das informações em relação às determinações constantes no Processo nº 2569/2020 – TCE/RO, segue abaixo as soluções apresentadas por esta autarquia:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Das determinações contantes no Processo nº 2569/2020 – TCE-RO:

15. Desta forma, nos termos da fundamentação acima delineada, acolho o relatório técnico e com fulcro no inciso II da Recomendação n. 7/2014 da Corregedoria Geral do Tribunal de Contas, decido:

- I. Considerar cumpridas as determinações consignadas no item II, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” (ii) do Acórdão AC2-TC 00283/21, concernente ao processo n. 02569/20, haja vista a comprovação nos autos do saneamento das determinações;
- II. Considerar em andamento as determinações consignadas no item II, letra “f” (i) e (iii) do Acórdão AC2-TC 00283/21, concernente ao processo n.02569/20;
- III. Considerar não atendida a determinação consignada no item II, letra “f” (iv) do Acórdão AC2-TC 00283/21, concernente ao processo n. 02569/20;
- IV. Determinar, via ofício, ao atual gestor do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM que, na prestação de contas vindoura, informe a situação pormenorizada das determinações constantes no item II, letra “f” (i), (iii) e (iv) do Acórdão AC2-TC 00283/21, referente ao processo n. 02569/20;

Quanto aos itens apontados como pendências são eles:

- f) i. contrate por meio de concurso público profissional contábil para o desempenho das atividades contábeis do Instituto, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal ou apresente justificativa fundamentada para o afastamento da aplicação das disposições constitucionais, buscando a solução menos onerosa para o RPPS;
- iii. iii. realize, no prazo de 180 dias, contados da data da notificação, caso ainda não tenha sido realizado, o recenseamento previdenciário em atendimento as disposições do artigo 15, inciso II, da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, comprovando o seu atendimento na prestação de contas do exercício seguinte ao da decisão; e
- iv. no prazo de 180 dias, contados da notificação, realize sindicância da situação noticiada pelo controle interno do Instituto e promova, em eventual confirmação da irregularidade, a responsabilização, quanto à possível irregularidade na realização de pagamento sem a observância da liquidação da despesa e ordem cronológica de pagamento, contrariando as disposições da Lei nº 4.320/1964 e Lei nº 14.133/2021, comprovando o seu atendimento na prestação de contas do exercício seguinte ao da decisão.

Quanto ao **subitem i.** esclarecemos que considerada a necessidade emergencial de continuidade das rotinas administrativas do setor contábil, visto principalmente a necessidade de cumprimento dos normativos, rotinas administrativas, envio de informações de forma tempestiva aos respectivos sistemas gerenciais previdenciários, e órgãos fiscalizadores, em especial a IN nº. 072/2020/TCE-RO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, os quais são de responsabilidade



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

da Contabilidade do IPRAM, e refletem diretamente ao Ente Municipal, podendo incorrer em inadimplência do Ente

Municipal, em caso de não cumprimento. Diante da situação, houve a realização do Termo de Cooperação Técnica n°. 015/2021 ([ID 83245](#)), realizado entre Prefeitura Municipal e IPRAM, conforme consta as informações do Processo Administrativo n°. 033/IPRAM/2021 ([9-33/2021](#)), com a finalidade de promover em caráter temporário a realização dos serviços contábeis deste ente previdenciário, por meio de parceria com o setor contábil do Ente Municipal (Prefeitura), sem ônus.

Contudo com a sobrecarga na contabilidade do Ente e a manifestação da não continuidade do termo de cooperação, visando atender ao princípio da celeridade, bem como a indisponibilidade do serviço público, foi realizado a abertura de processo administrativo para contratação de empresa terceirizada para prestar os serviços de assessoria contábil no IPRAM. Assim contratou-se a empresa Cesar Gonçalves de Matos – Eireli por meio do processo [9-132/2022](#) até a realização do Concurso Público para a contratação e o preenchimento de vaga do respectivo cargo de contador, medida que tem atendido de forma satisfatória aos interesses do IPRAM até o presente momento.

Oportunamente, mencionamos que tal situação tem sido observada e acompanhada por esta gestão, a exemplo das iniciativas adotadas ainda no exercício de 2019, o IPRAM, através do então Presidente Wilson Ribeiro Emerich, por meio do documento de Ofício n°. 115/IPRAM/2020, datado de 14/10/2020 ([ID 9531](#)), pelo qual apresentou ao município a inclusão da vaga de Contador do Instituto no processo de Concurso Público a ser realizado pelo Município, tendo sido reiterado pedido pela atual gestão por meio do Ofício n°. 017/IPRAM/2021, de 09/03/2021 ([ID 63193](#)), o qual encontra-se em tramitação pelo Ente Municipal, por meio do Processo n°. 4091/2020, por meio do qual a situação indicada será resolvida em caráter definitivo.

Quanto ao **subitem iii**, Conforme informações apresentadas através do Ofício n°. 096/IPRAM/2021, datado de 10/12/2021 ([ID 195084](#)), o qual foi emitido em resposta ao Ofício n°. 0509/2021/D2ª C- SPJ, expedido pelo Tribunal de Contas – TCE-RO, em 27/10/2021, o IPRAM realizou o recadastramento dos servidores ativos e inativos, de forma a proporcionar a gestão e atualização dos dados de seus segurados,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

tendo sido tomada as seguintes medidas:

a) conforme consta dos registros do Processo Administrativo nº. 089/IPRAM/2020 (9-89/2021), foi conduzido pela comissão de Recadastramento nomeada pela Portaria nº 866/GP/2021 (ID 129413), regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 4794/2021 (ID 135215), de 23/08/2021, tendo sido realizado no período de 01/09 a 15/10/2021, de forma on-line, via peticionamento Eletrônico, no sistema operacional E-PROC, sendo o sistema atualmente utilizado de forma comum pela Prefeitura e IPRAM;

b) Link de acesso no site do IPRAM, contendo relação e modelos de documentos a serem utilizados, bem como direcionamento ao acesso ao sistema E- PROC, para realização do pedido de recadastramento por parte do servidor, conforme link de acesso: http://www.ipramespigao.ro.gov.br/pagina/16_Recadastramento.html ;

c) Manual de Orientação do Recadastramento, contendo todas as informações necessárias de instrução de realização do recadastramento, conforme disponibilizado no site do IPRAM, no Link de acesso: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/uploads/pagina/arquivos/Instrucoes-Recadastramento-On-line-1.pdf> ;

d) Vídeo de Divulgação, amplamente divulgado e compartilhado via redes sociais e aplicativos, e nos grupos de trabalho dos servidores via ferramenta WhatsApp, disponível no link

e) Live interativa On-line via Facebook e aplicativo Google Meet, realizada no dia 13/09/2021, para orientação e esclarecimento de dúvidas, disponível no link: <https://www.facebook.com/ipram.espigao/videos/4454928304546233>;

f) Visitas presenciais in-loco da equipe de Apoio, todas as unidades administrativas da administração direta e Poder Legislativo foram contempladas com visitas presenciais, com a finalidade de promover apoio e orientação para a realização do recadastramento do servidor ativo, conforme Cronograma constante do Art. 4º do Decreto de regulamentação (ID 135215);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

g) Atendimento Presencial, a Sede do IPRAM recebeu os servidores que eventualmente necessitaram de apoio, em especial os servidores inativos, aposentados e pensionistas para orientação na realização do recadastramento;

h) Publicação, matérias, divulgação, e as informações do recadastramento foram disponibilizadas nos sites e Portal da Transparência do Ente

Municipal e Instituto de Previdência, assegurando a ampla divulgação aos interessados, a exemplo da matéria publicada no site da Prefeitura Municipal e página do IPRAM nas redes sociais:

1. SITE PREFEITURA:

<https://espigaodoeste.ro.gov.br/prefeitura-municipal-e-instituto-de-previdencia-ipram-realizada-recadastramento-funcional-e-previdenciario-dos-servidores-municipais-de-espigao-do-oeste/>

2. SITE

IPRAM: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/noticiasView/?id=36>

3. FACEBOOK:

<https://www.facebook.com/photo/fbid=1217824588694356&set=a.134247217052104>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1199340183876130&set=pcb.1199342217209260>

Dessa forma tendo sido atendido os requisitos e exigências legais apontados no acórdão apresentado pela Corte de contas, tendo sido finalizada a coleta de informações, o Recadastramento (Censo Previdenciário), encontra-se concluído no âmbito do IPRAM, uma vez que as informações apresentadas pelos servidores e processamento dos dados dos servidores inativos, sendo aposentados e pensionistas, sendo os cadastros de gestão do IPRAM, os mesmos já se encontram atualizados no banco de dados.

Conforme consta do subitem iv. no prazo de 180 dias contados da notificação, realize sindicância da situação noticiada pelo controle interno do Instituto e promova, em eventual confirmação da irregularidade, a responsabilização, quanto à possível irregularidade na realização de pagamento sem a observância da liquidação da despesa e ordem cronológica de pagamento, contrariando as disposições da Lei nº



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

4.320/1964 e Lei nº 14.133/2021, comprovando o seu atendimento na prestação de contas do exercício seguinte ao da decisão, apresentamos os esclarecimentos necessários de forma a esclarecer que os atos apontados na ocasião pelo Controle Interno deste Instituto de Previdência, relatou a realização de inobservância do contido na Lei nº. 4.320/1964 e 14.133/2021, a qual se refere em especial aos pagamentos realizados no âmbito dos processos administrativos, e sua tramitação de ordem cronológica, liquidação e em especial,

pagamentos antecipados dado a data dos mesmos terem sido feitas antes do encerramento do mês de referência (dezembro/2019).

Para tal situação, em complemento às informações já reportadas em prestação de contas apresentadas por oportuno em exercícios anteriores, JUSTIFICA-SE que os atos administrativos praticados no âmbito dos processos, cumpriram as etapas de execução, liquidação e pagamento das despesas, portanto há de se considerar primeiramente que não ofereceram nenhum dano ou prejuízo ao erário público, visto não identificado nenhum ato lesivo ao patrimônio público ou conflitos ao interesse público do Instituto de Previdência.

Posteriormente, há de se registrar que quanto da realização da liquidação e dos pagamentos dos processos administrativos, os quais destacam-se por serem serviços considerados de caráter continuados (Prestação de serviços, internet, hospedagem de web site, energia elétrica, postagem, abastecimento de água, telefone), tiveram seus pagamentos antecipados antes do final do mês de referência (DEZEMBRO/2019), tendo tal situação apontada pelo Controle Interno, na ocasião como IRREGULAR.

No entanto, há de se considerar que os atos administrativos realizados, seja liquidação e/ou pagamentos pagos antecipados, ora julgados irregulares pela ótica do Controle Interno, obedeceram ao que orienta os Decretos nº. 4258/2019, de 29/11/2019, Decreto nº. 4519/2020, de 13/11/2020 e Decreto nº. 4846/2021, de 04/10/2021, disponíveis para consulta no portal da Transparência, no link de acesso: <http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=apli>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

[cacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao](#)), os quais tratam-se de medidas essencialmente adotadas pelo Ente Municipal para organização e regramento do encerramento do exercício, de forma a auxiliar e promover às Unidades administrativas tempo hábil ao setor de contabilidade e tesouraria, visto a grande demanda operacional do setor no período.

Registra-se oportunamente também a obediência ao contido no Decreto Municipal nº. 3822/2018, de 04/07/2018, o qual institui da observância da ordem cronológica dos pagamentos financeiros.

As orientações contidas nos mencionados decretos municipais alcançam as rotinas administrativas realizadas pelo IPRAM, já que trata-se de órgão da administração indireta, e orincipalmente, poque suas informações administrativas possuem grande influência e impactos nas rotinas de fechamento de balancetes e relatórios constáveis do encerramento do Exercício do Ente Muniipal, não devendo seguir caminho diferente ao orientado pela gestão.

Sendo assim, os atos constatados e apontados nos processos, estão subsidiados e embasados, já sendo inclusive considerados pelos setores da Administração pública Municipal, durante o encerramento do exercícios financeiros, como sendo rotina administrativas adotadas habituakmente no âmbito municipal. Destacando inclusive que o Ente Municipal, emissor das orientações obteve a aprovação de suas contas sem quaisquer ressalvas, ou consideração nesse requisito no Exercício de 2019.

Visto que a realização dos pagamentos evidenciados tem por finalidade o correto encerramento do exercício financeiro, colaborando com as rotinas administrativas, e respectivas informações contáveis ainda dentro do exercício orçamentário.

Portanto diante das informações observadas, não havendo portanto, nenhuma e evidência de realização de ato julgado contrário à legislação, considerado principalmente, que a prestação dos serviços foram devidamente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

realizadas atendendo as necessidades deste Instituto de Previdência, não há de se considerar a realização da indicada sindicância, tendo sido esclarecido o contexto e motivos da realização dos atos ora praticados pelos agentes envolvidos.

Reconhecidamente medidas e atos administrativos complementares, a exemplo de termo de cautelas ou ainda termos aditivos aos contratos que possam prever tal situação podem ser adotadas, pela Gestão do IPRAM, como forma de atender aos requisitos apontados na ocasião, entendendo como meio de assegurar principalmente a transparência aos processos.

Diante do exposto, esta Presidência designou ao responsável do Controle Interno a elaboração de proposta de normativa e orientação interna específica para atendimento ao apontamento, conforme documento de Ofício nº. 100/IPRAM/2021 ([ID 203311](#)), para que os setores sejam devidamente instruídos na realização das rotinas administrativas, visto que deve ser considerado e também levado em conta, na aplicação dos requisitos e normas vigentes, a estrutura administrativa e realidade operacional deste Ente Previdenciário. Destarte foi elaborado pela controladoria a Resolução Nº 022/IPRAM/2022 a qual institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades dos serviços de gestão e fiscalização de contratos sobre o gerenciamento da Ordem Cronológica de Pagamentos âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

Cumpra mencionar manifestação proferida pelo TCE-RO, sendo através da Decisão democrática nº. DM 0018/2022-GCESS /TCERO ([ID 251588](#)), a qual relata o acompanhamento das ações realizadas pelo Instituto de Previdência e seus respectivos cumprimentos.



2.18 Acompanhamento das recomendações promovidas pelo Controle Interno

Quadro 14- Acompanhamento de recomendações

Item	Achados /ponto de controle	Recomendações	Situação
-	-	-	-

Não ocorreram recomendações no decorrer do exercício.

2.19 Falhas Técnicas Constatadas.

Na análise documental dos procedimentos realizados, este Controle Interno **não** vislumbrou falhas passíveis de menção.

2.20 Recomendações

Não se cogitou em formular Recomendação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

2.21 Nome e Qualificação Funcional da Autoridade Responsável.

A autoridade responsável pela gestão do IPRAM é a mesma constante no Anexo TC-28, cuja cópia segue anexo a este relatório.

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS IPRAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	Anexo TC-28
---	--------------------

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
UNIDADE: IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste
RESPONSÁVEL: Valdineia Vaz Lara
CPF: 741.065.892-49
RG: 865.569 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO
DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1984
FUNÇÃO: PRESIDENTE DO IPRAM
CARGO EFETIVO: Agente Administrativo
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO: PORT. Nº 005/GAB/2021
END. RESIDENCIAL: Rua Bahia, 2055 – Espigão do Oeste-RO.
END. COMERCIAL: Av. Sete de Setembro, Nº 2024 – Centro – Espigão do Oeste-RO.
TELEFONE: 0XX 69 3481-2642

Espigão do Oeste RO, 17/03/2023.
CAMILA ARAUJO DOS SANTOS Controle Interno CPF:976.285.142-0 Mat. nº 3017294



2.18 Conclusão

Com base nos procedimentos, verificações, exames e revisões junto aos registros constantes nesta Unidade Gestora, e com base nos documentos inspecionados, conclui-se que, as informações estão subsidiadas em documentos, informações, procedimentos e registros considerados satisfatórios.

É o Relatório.

Espigão do Oeste - RO, 17 de março de 2023.

CAMILA ARAUJO DOS SANTOS
Controle Interno
CPF:976.285.142-0
Mat. nº 3017294



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Órgão: IPRAM- Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste
Período: Exercício/2022.

PARECER DE AUDITORIA

Analisando o processo de Prestação de contas referente ao Exercício de 2022, do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste, certifico que a mesma contém todas as peças e documentação. Os atos e fatos da Gestão foram analisados, não tendo constatado atos ilegais ou fatos ilegítimos, que não estão sendo apreciados por esta Corte de Contas, que porventura possam comprometer as contas da Ordenadora de Despesas, a Sra. **Valdineia Vaz Lara**, na Presidência desta Autarquia Municipal, no exercício supracitado.

Nessa perspectiva, emite-se Parecer de regularidade das contas do Instituto de Previdência e Assistência Municipal- IPRAM, até que haja pronunciamento desta Corte de Contas.

Espigão do Oeste - RO, 17 de março de 2023.

CAMILA ARAUJO DOS SANTOS
Controle Interno
CPF:976.285.142-0
Mat. nº 3017294



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Órgão: IPRAM – Instituto de Previdência e Assist. Municipal de Espigão do Oeste
Período: Exercício/2022.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

A Controladoria Interna, do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste é de opinião pela certificação de regularidade das contas da Gestora desta Entidade, pertinente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da Sra. Valdineia Vaz Lara, visto que as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão da responsável.


Espigão do Oeste - RO, 17 de março de 2023.

CAMILA ARAUJO DOS SANTOS
Controle Interno
CPF:976.285.142-0
Mat. nº 3017294



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

ANEXOS

 <i>Plano de Ação - Ref. Manual Pró-Gestão</i> <i>Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos</i> <i>Municipais de Espigão do Oeste- RO</i>										
RESPONSÁVEL:		Diretoria Executiva - IPRAM								
OBJETIVO:		O Plano de Ação tem por objetivo a adoção de boas práticas de gestão inseridas nas ações que compoem os três pilares do Programa Pro-Gestão (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), a qual contribuirá para a profissionalização na gestão do IPRAM, a qualificação dos gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho, bem como atender a Deliberação do TCE-RO, no processo de melhoria da gestão do RPPS.								
RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO:		Controle Interno								
INICIATIVA:		Atendimento ao I Nível PRÓ-GESTÃO								
Nº	AÇÕES A SEREM ALCANÇADAS:	AÇÕES/ATIVIDADE NECESSÁRIAS PARA ATINGIR O OBJETIVO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO	VALOR R\$	EXECUÇÃO		STATUS	Local	
						INÍCIO	TÉRMINO			
AÇÕES RELACIONADAS A	1	Mapeamento e Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS (concessão e revisão de aposentadoria e pensões).	Reconhecer e mapear os processos executados, pois os gestores devem ter uma visão sistêmica e abrangente da organização. Mapear os processos de Concessão de Benefício (concessão e revisão de aposentadorias e pensões). Dentre as áreas mapeadas, selecionar os processos e atividades que serão manualizados (procedimentos padronizados de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade)	Cleanderson do Nascimento Lucas	2 meses		01/07/2020	01/09/2020		IPRAM



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

	2	Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco (membros do Comitê de Investimento e Presidente do RPPS).	Deverão ser ofertados cursos e treinamentos aos gestores e servidores, que proporcionem a estes a capacitação e a obtenção de certificações individuais de qualificação em relação a suas áreas. O gestor dos recursos do IPRAM e todos os membros do Comitê de Investimentos deverão estar aprovados em exame de certificação. (CGRPPS/CPA-10)	Wilson Ribeiro Emerich	8 meses		01/07/2020	01/03/2021		TCE/Caixa/Outros
	3	Estrutura de Controle Interno. Existência de Controle Interno (no Ente e/ou no RPPS).	Controle interno contará com no mínimo um controlador, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, e deverá fornecer capacitação sobre controle interno aos servidores, para seu aperfeiçoamento. Existência, na estrutura organizacional do IPRAM, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, dentre outras funções.	Cleanderson do Nascimento Lucas	-----		semestral			IPRAM



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

	4	Política de Segurança da Informação (equipamentos, internet, e-mail).	Adotar procedimentos que garantam a segurança das informações do IPRAM, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição. Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do IPRAM, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação, além de indicar regras normativas quanto ao uso da internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos da Unidade Gestora, tal como definir procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados de banco de dados e controle de acesso.	Vilson Ribeiro Emerich	5 meses		01/07/2020	31/12/2020		IPRAM
	5	Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento).	A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao IPRAM maior controle da massa de seus segurados e garantir que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios. 1. Compatibilização dos dados a estrutura do e-social e CNIS/RPPS; 2. Recenseamento previdenciário no mínimo a cada 3 anos para	Valquimar Dias de Oliveira	03 em 03 anos		01/07/2020	01/07/2023		IPRAM



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

			aposentados e pensionistas e a também para os servidores ativos, com atualização no CNIS/RPPS, quando disponível.							
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA	6	Relatório de governança corporativa:	Instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser submetido à apreciação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. (Disponível no site do IPRAM)	Vilson Ribeiro Emerich	Anual					IPRAM
	7	Código de ética do RPPS.	Instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que estes tenham ciência de suas responsabilidades. Por meio dele é possível conhecer os valores cultivados pela instituição e a função que ela exerce na sociedade. (Disponível no site do IPRAM)	Alessandra Comar Nunes	2 meses		01/07/2020	01/09/2020		IPRAM
	8	Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor (ações conjuntas do Ente e do	Adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam o adoecimento e a incapacidade laborativa dos servidores. Ações que	Vilson Ribeiro Emerich	12 meses		01/07/2020	01/07/2021		IPRAM/Ente/O utros



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

	RPPS)	contemplem: a) Realizar exames médicos admissionais; b) Manter serviço de perícia médica; c) Realizar ações Educativas para redução dos Acidentes de Trabalho; d) Elaborar Laudo Técnico de condições Ambientas do Trabalho – LTCAT; e) Elaborar e fornecer PPP atualizado aos servidores que trabalhem em ambientes com exposição a agentes nocivos.							
9	Política de investimentos (elaboração de relatórios de acordo com Resolução n. 3922/10 e alterações).	Constitui importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos.	Naira Regina Ricieri	Anual					IPRAM
10	Comitê de investimentos (escopo das reuniões: temas a serem debatidos (cenário econômico, evolução da execução do orçamento, propostas de investimentos).	Tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos. Comitê de Investimentos deverá avaliar e tomar suas decisões embasado nos seguintes aspectos: a) Cenário macroeconômico. b) Evolução da execução do orçamento do RPPS. c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo. d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão	Naira Regina Ricieri	Mensal mente					IPRAM



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

			identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.							
11	Transparência (divulgação das informações, documentos, atos, atas de reunião, relatórios, certidões, acesso à links, políticas, demonstrativos), Lei nº 12.527/2011.	Lei	Criar meios adequados e eficientes de divulgação das informações relevantes para as partes interessadas, além daquelas impostas por leis ou regulamentos. A transparência proporcionará confiança, tanto internamente quanto nas relações da organização com terceiros. Documentos Mínimos a serem divulgados pelo IPRAM: Os citados no Nível I do Pró- Gestão RPPS.	Érika Oliveira Afonso	2 meses		01/07/2020	01/09/2020		Portal/ IPRAM
12	Definição de limites de alçadas (definição das competências e responsabilidades dos gestores do RPPS para os atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros, estabelecendo responsabilidades compartilhadas nos processos decisórios do RPPS).		Critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do IPRAM, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes. Criar regulamentação determinando a obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.	Vilson Ribeiro Emerich	12 meses		01/07/2020	01/07/2021		IPRAM



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

13	Segregação das atividades (segregação das atividades em setores com responsáveis distintos com o objetivo de diminuir o risco operacional, favorecer a governança corporativa, diminuir a probabilidade de erros e oferecer segurança na gestão dos benefícios).	Evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos. Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Vilson Ribeiro Emerich	Mensalmente						IPRAM
14	Ouvidoria (existência de estrutura no Ente ou no RPPS).	A Ouvidoria é um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses. (Disponível no site do IPRAM)	Kerlen Silva Vilarinho Martins	Mensalmente						IPRAM
15	Direção Executiva do RPPS (formação curso superior).	A Diretoria Executiva do IPRAM deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior. (Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva)	Vilson Ribeiro Emerich	12 meses		01/07/2020	01/07/2021			IPRAM
16	Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo (composição com servidores efetivos do município).	O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e sua estrutura observará os	Valquimar Dias de Oliveira	12 meses		01/07/2020	01/07/2021			IPRAM



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

		seguintes requisitos previsto da legislação local. (todos representantea dos segurados ativos com direito a participação de inativo)							
17	Mandato, representação e recondução (definição em norma legal o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal).	Definir através de legislação local o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes: a) Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato com duração entre 1 (um) e 4 (quatro) anos; b) Será admitida a recondução, limitada ao máximo de três mandatos consecutivos para o mesmo Conselho, como forma de assegurar sua renovação periódica; c) Para se preservar o conhecimento acumulado, os mandatos dos membros dos Conselhos não serão coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral; d) Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de processo eleitoral, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que estes tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos.	Vilson Ribeiro Emerich	12 meses		01/07/2020	01/07/2021		IPRAM/Ente
18	Gestão de pessoas (composição do quadro de pessoal do RPPS (cedidos, efetivos, comissionados, atuário) de acordo a lei	IPRAM deverá possuir somente servidores efetivos do próprio Instituto.	Vilson Ribeiro Emerich	5 meses		01/07/2020	31/12/2020		IPRAM



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		1.796/2014.							
	19	Plano de ação de capacitação (treinamento para os técnicos/servidores, dirigentes e conselheiros em gestão básica dos RPPS)	O IPRAM deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuam na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros: 1) Formação Básica em RPPS para os servidores e conselheiros; 2) Treinamento dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadoria e pensão por morte; 3) Treinamento (interno e externo) para os servidores que atuam na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.	Vilson Ribeiro Emerich	2 meses		01/07/2020	01/09/2020	TCE/Outros
	20	Ações de diálogo com os segurados e a sociedade (elaboração de materiais informativos, reuniões e prestação de informações para os beneficiários e o público em geral. Ex. Preparação de cartilhas dirigidas aos segurados; seminários de preparação para aposentadoria).	a) Elaboração de cartilha dirigida aos segurados que contemple os conhecimentos básicos essenciais sobre o IPRAM e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso e no site do RPPS; b) Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários; c) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados.	Vilson Ribeiro Emerich	4 meses		01/07/2020	01/09/2022	IPRAM
Resu	Ações finalizadas, concluídas.			19	19	Resumo do Status das Ações: Atualmente encontra-se em atraso apenas as ações de nº 8, sendo que as			
	Ações dentro do prazo.			6	0				



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

mo do Status das Ações	Ações atrasadas. (O atraso não compromete a meta)	1	1	demais foram concluídas.
	Ações atrasadas. (Comprometendo o cronograma)	0	0	
	Total de ações:		20	

Responsáveis pelo Plano de Ação

Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM

Ronaldo Beserra da Silva
Controlador Feral do Município

Cleanderson do N.Lucas
Controlador Interno IPRAM/2022



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Órgão: IPRAM – Instituto de Previdência e Assist. Municipal de Espigão do Oeste Período: Exercício/2022.

PRONUNCIAMENTO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em atendimento a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório de Controle Interno, do Exercício de 2022, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório apresentado pelo Controle Interno, determino que este Relatório de Controle Interno, Certificado e Parecer, sejam encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com a prestação de Contas do Exercício de 2022, e demais órgãos fiscalizadores para que seja dado recebido e ciência no cumprimento da legislação vigente.

Publique-se na forma da lei.

Espigão do Oeste - RO, 17 de março de 2023.

VALDINEIA VAZ LARA
PRESIDENTE DO IPRAM
Port nº 05/GAB20221